



Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO		<b>MUNICÍPIO:</b> CAMPINA GRANDE	
<b>ASSUNTO:</b> RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO			
<b>RELATOR CONSELHEIRO:</b> GERALDO MEDEIROS JÚNIOR			
<b>PROCESSO Nº:</b> SEE-PRC-2021/14415	<b>PARECER Nº:</b> 088/2022	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CEMES	<b>APROVADO EM:</b> 24/03/2022

### I - HISTÓRICO:

Arthur de Souza Leão Santos Filho, responsável legal pelo Centro de Ensino Grau Técnico, solicita, a este Conselho, **renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração**.

### II – ANÁLISE:

O presente Processo foi aberto no dia 22.09.2021.

O referido curso foi reconhecido pela Resolução CEE nº 331/2017, pelo período de quatro anos.

A assessora técnica Marina Freire da Cunha Vianna em seu parecer, assinado no dia 10 de fevereiro de 2022, aponta que, após diligências, toda a documentação foi entregue.

Da mesma forma, o laudo da Gerência Operacional de Acompanhamento e Orientação a Escola atesta que a escrituração escolar se encontra atualizada, organizada e feita de forma pertinente. No aspecto físico, o Centro atende às exigências para os portadores de necessidades especiais; e com relação aos cuidados relativos à pandemia do COVID-19, atende às exigências sanitárias.

### III – PARECER:

Sou de parecer favorável à **renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração** ministrado pelo Centro de Ensino Grau Técnico, pelo período de quatro anos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa–PB, 24 de março de 2022.

  
**GERALDO MEDEIROS JÚNIOR**  
Relator

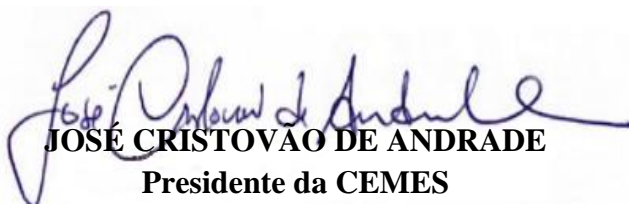


Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

**IV – DECISÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 24 de março de 2022.

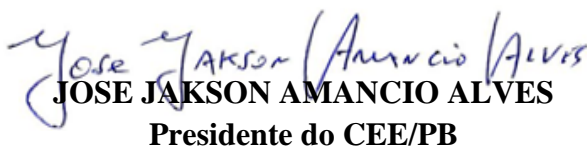


**JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE**  
Presidente da CEMES

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 24 de março de 2022.



**JOSE JAKSON AMANCIO ALVES**  
Presidente do CEE/PB